

Ministério Público de Sergipe cumpre Resolução do CNMP

O Ministério Público de Sergipe cumpriu em janeiro deste ano a Resolução nº 1 (antinepotismo) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), editada no dia 7 de novembro de 2005. A Resolução determina que os servidores com parentesco até terceiro grau de membros do Ministério Público da União e dos Estados, que estejam ocupando cargos de provimento em comissão em sua estrutura, devem ser exonerados.

Página 3



Conselho Fiscal eleito

Nova diretoria da Conamp é eleita

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – Conamp, elegeu no dia 6 de dezembro de 2005, a sua nova diretoria. A Chapa “Democracia e Participação” venceu a eleição com 18 votos do total de 27 presidentes de associações que estiveram presentes à sede da Conamp, em Brasília, no dia da eleição. Do total de votos, oito foram brancos e um nulo. Vale destacar que Sergipe está representado na recém-eleita direção da Conamp pelo Promotor de Justiça Gilton Feitosa Conceição, que ocupa a função de secretário do Conselho Fiscal da entidade.

Página 2

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos da população

O Ministério Público de Sergipe tem demonstrado um compromisso cada vez maior na defesa dos interesses difusos e coletivos da sociedade. As inúmeras ações promovidas pelas diversas Promotorias de Justiça do MP no ano de 2005 demonstram o empenho dos Promotores e Procuradores sergipanos no sentido de garantir os direitos dos cidadãos do Estado de Sergipe.

Páginas 4 a 11

VI Encontro do MP de Sergipe é realizado com sucesso

Aracaju sediou no período de 9 a 11 de março de 2006, o VI Encontro do Ministério Público do Estado de Sergipe. O evento realizado com sucesso pela Associação Sergipana do Ministério Público (ASMP) e Ministério Público do Estado de Sergipe (MP/SE) teve como temática central “O Ministério Público e os Direitos da Sociedade”. O evento contou com a presença de grandes personalidades da área do Direito, a exemplo do subprocurador geral da República Cláudio Fontelles e do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Carlos Ayres Britto. No Encontro, o Promotor de Justiça Antônio César Leite de Carvalho fez o lançamento do livro “Suspensão Condicional do Processo à Luz da Lei nº 9.099/95”.



Ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Ayres Britto foi um dos conferencistas do Encontro

No Encontro, o Promotor de Justiça Antônio César Leite de Carvalho fez o lançamento do livro “Suspensão Condicional do Processo à Luz da Lei nº 9.099/95”.

Páginas 12 e 13

LEIA TAMBÉM

**Promotora de Justiça
sergipana é reeleita
para presidir CDEMP**

Página 11

**Promotor de Justiça
receberá Título de
Cidadão Estanciano**

Página 14

**Membros do MP de
Sergipe participam do
XVI Congresso Nacional
do Ministério Público**

Página 15

Editorial

O termo nepotismo tem sua origem na autoridade que os sobrinhos e outros parentes do Papa exerciam, no passado, na administração eclesiástica. O significado modernizou-se e, hoje, refere-se àquelas situações em que parentes de servidores públicos exercam, sem concurso, funções existentes na máquina administrativa.

Há muito os estudiosos do direito administrativo vêm questionando a moralidade dessas nomeações, sem que se tenha chegado a um consenso. Agora, de modo a espancar o vácuo da ausência de regulamentação sobre o assunto, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público expediram resolução proibindo expressamente tal prática.

Muito mais do que uma questão de moralidade ou até mesmo de constitucionalidade, o tema ganhou as ruas e é objeto de repulsa da maior parte da população.

A Associação, desde o início tem defendido a tese de que o concurso público ainda é procedimento mais justo de ingresso no serviço público. Não somente porque dá vida ao princípio constitucional da isonomia, mas, principalmente, porque representa o desejo dos cidadãos desse país, destinatários maiores dos serviços públicos.

Importante consignar que essa não é uma posição destinada a nenhuma nomeação específica. Essa é uma postura de respeito ao princípio de igualdade de ingresso no serviço público. Não é, portanto, uma sinalização que pretenda representar um ataque a quem quer que seja. A questão, como ressaltado, é de outra ordem.

A estabilidade que os membros do Ministério Público adquiriram ao longo dos anos não deve ser motivo para olvidar que, embora com peculiaridades e singularidades, pertencemos a uma instituição que deve prestar contas à população. O Ministério Público tem conseguido angariar legitimidade justamente porque tem se aproximado dos cidadãos, principalmente dos mais carentes. A decantada doença da promotoritef, que em passado longínquo acometeu alguns agentes ministeriais foi definitivamente extirpada. Os fatos assim o demonstram.

No presente número trazemos como foco central o cumprimento da Resolução n. 1 do Conselho Nacional do Ministério Público, que determina a exoneração de servidores com parentesco até terceiro grau de membros do Ministério Público da União e dos Estados, que estejam ocupando cargos de provimento em comissão em sua estrutura.

Outro destaque é o VI Encontro do Ministério Público do Estado de Sergipe, que aconteceu no período de 9 a 11 de março de 2006.

Vale ainda ressaltar, as ações realizadas pelas Promotorias e Procuradoria de Justiça do Ministério Público durante os meses de novembro e dezembro de 2005, demonstrando o trabalho desenvolvido pelos membros do MP em defesa dos interesses dos cidadãos sergipanos.

Boa leitura!

Conamp elege nova diretoria

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – Conamp, elegeu no dia 6 de dezembro de 2005, a nova diretoria. A Chapa “Democracia e Participação” venceu a eleição com 18 votos do total de 27 presidentes de associações que estiveram presentes à sede da Conamp, em Brasília, no dia da eleição. Do total de votos, oito foram brancos e um nulo.

Ao discursar, o presidente da Conamp, João de Deus



Promotor de Justiça José Carlos Cosenzo (em pé) é eleito novo presidente da Conamp



Conselho Fiscal eleito

Duarte Rocha, desejou que a nova diretoria trabalhe cada vez mais unida, “em prol da instituição Ministério Público e com benefícios diretos para a sociedade”.

O presidente eleito, José Carlos Cosenzo, disse que está comprometido com o aperfeiçoamento do modelo já implantado pelo atual presidente. “Temos uma responsabilidade muito séria, representamos o Ministério Público do Brasil. Vamos trabalhar juntos”, discursou.

A Chapa “Democracia e Par-

ticipação” é composta pelos seguintes nomes: José Carlos Cosenzo (Presidente), Alexandre César Fernandes Teixeira (1º Vice-Presidente), Otávio de Souza Gomes (2º Vice-Presidente) e Marcelo Ferra de Carvalho (Secretário-Geral).

Conselho Fiscal - Marcelo Ulisses Sampaio (Presidente) Laís Coelho Teixeira Cavalcanti (Vice-Presidente), Gilton Feitosa Conceição (Secretário), José Antonio Malta Marques (Membro) e Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior (Membro).

TRIBUNA DO MP

Veículo Informativo da Associação Sergipana do Ministério Público - ASMP
Praça Fausto Cardoso, nº 327, Edif. Walter Franco, 6º andar - Centro, Aracaju (SE)
CEP: 49014-900 - Tel./Fax: (79) 211-4397 - e-mail: asmp@infonet.com.br - www.asmp.com.br

DIRETORIA

PRESIDENTE

José Rony Silva Almeida

1º VICE-PRESIDENTE

Dejanirio Jonas Filho

2º VICE-PRESIDENTE

Sandro Luiz da Costa

1º SECRETÁRIO

Gilton Feitosa Conceição

2º SECRETÁRIO

Augusto César Leite de Resende

1º TESOUREIRO

Arnaldo Figueiredo Sobral

2º TESOUREIRO

Flaviano Almeida Santos

RELAÇÕES PÚBLICAS

Gicele Mara C. d'Ávila Fontes

CONSELHO FISCAL

Orlando Rochadel Moreira,

José Magalhães de Santana

Gláucia Queiroz de Moraes

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Roosevelt Batista de Carvalho

Wilton Araújo Santos

Ana Galgane Paes

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Sueli Carvalho - DRT/553-SE

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

Renato Ferreira

FOTOS

Arquivo da ASMP e Ministério Público

IMPRESSÃO

Info Graphic's

Obs: As matérias assinadas são de inteira responsabilidade de seus autores

Ministério Público de Sergipe cumpre Resolução antinepotismo do CNMP

O Ministério Público de Sergipe cumpriu a Resolução nº 1 (antinepotismo) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), editada no dia 7 de novembro de 2005, ao exonerar no último dia 13 de janeiro, 28 servidores com parentesco até terceiro grau, que estavam ocupando cargos de provimento em comissão em sua estrutura.

A Resolução disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes cônjuges e companheiros de membros do Ministério Público e dá outras providências. De acordo com a Resolução, “o nepotismo é conduta nefasta que viola flagrantemente os princípios maiores da Administração Pública e, portanto, é inconstitucional, independentemente da superveniente previsão legal, uma vez que os referidos princípios são auto-aplicáveis e não precisam de lei para ter plena eficácia”.

O combate ao nepotismo é fruto da Reforma do Judiciário. Além da Resolução nº 1 do CNMP também está em vigor a Resolução de nº 7, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de acabar com a prática do nepotismo nos tribunais estaduais. A Resolução nº 7 determina que todos os tribunais devem afastar os parentes até terceiro grau dos desembargadores, juízes, gestores e assessores. O prazo dado para o afastamento dos servidores que se enquadram nos artigos da Resolução encerrou no último dia 14 de fevereiro.

CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA MORALIDADE PELO MP

O presidente da Associação Sergipana do Ministério Público José Rony Silva Almeida disse que o fim do nepotismo na instituição, bandeira de luta da entidade de classe, vem atender aos anseios da ampla maioria dos membros do MP, já que se trata do privilégio conferido aos parentes de autoridades, em detrimento daqueles que não se encontram em tal situação, e que sequer tem assegurado o direito constitucional de participarem de concursos públicos para preenchimentos de cargos no serviço público. “Quando se pratica o nepotismo leva-se em conta, como “mérito”, na maioria das vezes, o grau de parentesco, situação esta que não se conforma com os ditames constitucionais, que ao exigir concurso público para ingresso no serviço público, o fez com o propósito de realizar seleção onde se objetiva recrutar os candidatos mais qualificados, sem distinção de sexo, religião, preferência partidária ou grau de parentesco com algum detentor de cargo em alguns dos poderes e órgãos da Administração. No caso do MP, que tem liderado no país a defesa da probidade administrativa, significa mais um passo, importantíssimo, para que seja cada vez mais ressaltado pela população brasileira”, afirma.

O vice-presidente da ASMP Deijaniro Jonas Filho disse que “a iniciativa do Conselho Nacional do Ministério Público, através da Resolução nº 1, editada em 7 de novembro de 2005, resgata os princípios que regem a administração pública, bem como propõe a aferir, através de critérios e requisitos objetivos, a adequada forma de preenchimento de cargos públicos, levando em consideração, especialmente a capacidade das pessoas que devam ocupar tais cargos”.

O Promotor de Justiça Antônio César Leite de Carvalho revelou que como quase a unanimidade do Ministério Público ele recebeu com grande satisfação a notícia de que o MP de Sergipe colocou em prática o que determina a Resolução nº 1. Para ele, o nepotismo nunca deveria ter existido nos quadros do MP, porque é uma prática que enoda a história das instituições no Brasil. “Nós vivemos um momento de busca de moralização das instituições e eu acho que este é um grande passo neste sentido, porque quando nós temos uma situação que é vivida dentro de uma instituição a quem cabe zelar pelos interesses sociais, defesa do estado de direito e democrático, como o MP, e esses fatos ocorrem dentro dessa instituição, isso macula verdadeiramente o trabalho que a instituição realiza, principalmente frente a sociedade que é o destinatário das nossas atribuições”.

O 1º secretário da ASMP, Gilton Feitosa Conceição, afirmou que a Resolução veio resgatar uma série de demandas que todos aqueles que trabalham no MP, na magistratura ou no serviço público como um todo vem almejando há muito tempo. “A questão do nepotismo é quase cultural e já estava tão enraizada no sistema que nós chegávamos a acreditar que essa medida para acabar ou ajudar a diminuir não pudesse vir a ser implementada”, revelou. Ele disse ainda que o nepotismo é uma prática proibida pelas leis brasileiras há muito tempo, mas foi necessário que se criasse um órgão externo ao MP e a magistratura para que fosse tomada a providência de executar o que está na lei. “Na verdade a Resolução não fez mais nada do que reproduzir o que está na legislação e mandar cumprir”, disse, ao acrescentar que “ainda assim em alguns Estados os Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça estão tentando contornar a aplicação dessa Resolução, porque enfrentar a questão do nepotismo é mexer efetivamente num problema familiar, nos interesses domésticos”. Para o Promotor Gilton Feitosa, o nepotismo é um furto do dinheiro público praticado de forma “aceita” pela sociedade. Na sua opinião o cumprimento da Resolução é uma exigência da sociedade. “Nenhum dirigente público toma uma medida dessa se não for por pressão da sociedade”, comenta.

Confira a íntegra da Resolução

Resolução nº 1, de 7 de novembro de 2005

Disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de membros do Ministério Público e dá outras providências.

O Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício da competência fixada no art. 130-A, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição da República e com arrimo no art. 19 do seu Regimento interno, conforme decisão plenária tomada em sessão realizada nesta data;

Considerando a existência de parentes de membros do Ministério Público ocupando cargos de provimento em comissão da estrutura de órgãos do Ministério Público da União e Estados;

Considerando os princípios constitucionais da isonomia e, especialmente, da moralidade e da impessoalidade;

Considerando que tais princípios impossibilitam o exercício da competência administrativa para obter proveito pessoal ou qualquer espécie de favoritismo, assim como impõem a necessária obediência aos preceitos éticos, principalmente os relacionados à indisponibilidade do interesse público;

Considerando que nepotismo é conduta nefasta que viola flagrantemente os princípios maiores da Administração Pública e, portanto, é inconstitucional, independentemente da superveniente previsão legal, uma vez que os referidos princípios são auto-aplicáveis e não precisam de lei para ter plena eficácia.

Resolve:

Art. 1º - É vedada a nomeação ou designação, para os cargos em comissão e para as funções comissionadas, no âmbito de qualquer órgão do Ministério Público da União e dos Estados, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros.

Art. 2º - A proibição não alcança o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo dos quadros do Ministério Público, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir junto ao membro determinante da incompatibilidade.

Art. 3º - Não serão admitidas nomeações no âmbito dos órgãos do Ministério Público que configurem reciprocidade por nomeações das pessoas indicadas no art. 1º para cargo em comissão de qualquer órgão da Administração Pública, direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º - Os órgãos do Ministério Público não poderão contratar empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores as pessoas referidas no art. 1º.

Parágrafo Único - As pessoas referidas no art. 1º que, eventualmente, sejam empregadas das prestadoras de serviços não poderão ser lotadas nos órgãos do Ministério Público.

Art. 5º - Os atuais ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas em desacordo com o disposto no art. 1º serão exonerados no prazo de 60 dias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2005

Antônio Fernando Barros e Silva de Souza
Presidente

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

ARACAJU

Proibição da venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes

Na audiência pública realizada no dia 7 de novembro de 2005, na sede do MP, com a participação das Promotoras de Justiça Maria Conceição Figueiredo e Maria Lílían Mendes Carvalho, de representantes da Delegacia de Grupos Vulneráveis, assessoria jurídica do Shopping Jardins, CMDCA e do Conselho Tutelar do 3º Distrito, ficou definido que serão afixados cartazes educativos, alertando sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes em todos os estabelecimentos do shopping.

Conforme a Promotora, a fiscalização da colocação dos cartazes será feita pela Associação dos Lojistas do Shopping Jardins e pelo Conselho Tutelar do 3º Distrito. Ela informou



Promotora de Justiça Maria Conceição Figueiredo

ainda que na audiência outras providências e ações desenvolvidas pelos representantes de diferentes instituições foram anunciadas, a exemplo da Aca-depol que já deu início a um curso de capacitação para policiais militares e civis na área de Direitos Humanos com sensibilização ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, entre outros. A administração do shopping apresentou as ações sociais e comunitárias que vêm sendo desenvolvidas este ano e o CMDCA apresentou um curso de formação para profissionais de segurança, combatendo a violência com os direitos das crianças e adolescentes.



Promotora de Justiça Maria Lílían Mendes Carvalho

MP realiza Censo Educacional do Porto D'anta

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça Especializada da Educação, realizou nos dias 17 e 18 de novembro de 2005, no bairro Porto D'anta, a 20ª etapa do Censo Educacional. Na oportunidade, foram visitados cerca de dois mil domicílios.

De acordo com o Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende, o censo teve o objetivo de identificar crianças e adolescentes que estão fora da sala de aula, que não possuem registro de nascimento e que sejam portadores de necessidades especiais para matriculá-los na rede pública de ensino.

Segundo o Promotor, o Censo Educacional é resultado de uma parceria do MP com mais de 30 instituições. Ele informou ainda que o censo conta com o apoio das secretarias estadual e municipal de Educação, do Governo do Estado, da Prefeitura de Aracaju, dos Conselhos Tutelares, da Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros Militar, dentre outros órgãos.

MP fecha acordo com Grupo Unidas para beneficiar usuários

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotora Cláudia Amaral Calmon da Promotoria Especializada de Defesa de Saúde e Serviços de Relevância Pública, fechou um acordo no mês de outubro de 2005, com o Grupo Unidas (União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde), para garantir o atendimento médico-Hospitalar dos Usuários do Plano.

Participaram da Audiência Pública, os representantes do Grupo Unidas, do Hospital São Lucas, da Clínica Santa Helena, da Renascença Hospital e Maternidade, da Cassi (Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil), da Assefaz e Petrobras.

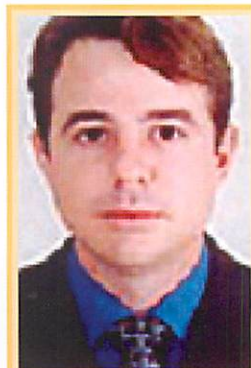
MP garante matrícula de crianças em escolas públicas

O Ministério Público de Sergipe, por meio dos Promotores de Justiça Augusto César Leite de Resende e Fábio Viegas da Promotoria Especializada da Educação, garantiu a matrícula de 50 crianças que esta-

vam fora da sala de aula no bairro Atalaia. Para garantir as vagas, os representantes do MP se reuniram na Escola Santos Dumont, em outubro de 2005, após a realização do Censo Educacional, com representantes das Secretarias de Educação do Estado e do Município de Aracaju, diretores de escolas, pais ou responsáveis.

Projeto Paternidade Responsável completa um ano

O Projeto Paternidade Responsável do Ministério Público completou no mês de setembro de 2005, um ano de existência. Coordenado pelo Promotor de Justiça Félix Carballal, desde a sua implantação o projeto conseguiu implementar uma série de ações, a exemplo do reconhecimento dos pais de 122 menores que não possuíam o registro de nascimento, o ajuizamento de 30 ações de investigação de paternidade, o encaminhamento para a adoção de 28 crianças e adolescentes e a realização de 576 audiências públicas na Promotoria do Cidadão Especializada em Serviços de Relevância Pública.



Promotor de Justiça Félix Carballal

O Promotor de Justiça Elias Pinho titular da Promotoria de Justiça Especializada em Serviços de Relevância Pública desde o último mês de outubro, disse que o Projeto Paternidade Responsável teve o atendimento ampliado em mais um dia.

Ele ressaltou a importância do projeto e informou que o mesmo consiste na identificação por parte da escola, dos alunos menores de 18 anos que não têm o nome do pai no Registro de Nascimento. Ao realizar a identificação, a escola encaminha a lista dos alunos ao MP, juntamente com uma cópia da certidão de nascimento do aluno, para que posteriormente o MP possa promover a notificação das mães para uma audiência pública, objetivando que as mesmas informem a qualificação do pai dos seus filhos e adotem os procedimentos legais com a finalidade de regularizar o estado de filiação do menor.

Conforme o Promotor de Justiça Elias Pinho, o Projeto Paternidade Responsável

Atuação do MP na defesa dos **interesses difusos e coletivos**

aborda não só o lado material, mas, sobretudo, o aspecto moral e afetivo do menor.

O Projeto Paternidade Responsável conta com o apoio do Núcleo da Infância e Adolescência do MP (Naia), das Secretarias de Educação do Estado e do Município de Aracaju, dos cinco Conselho Tutelares, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Instituto Parreiras Horta, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Vara da Infância e da Juventude.

MP consegue mais adesão para o Projeto Educacional Vitória de Santa Maria

O Ministério Público de Sergipe, por Meio do Procurador-Geral de Justiça Luiz Valter Ribeiro, tem conseguido diversas adesões para o desenvolvimento do Projeto Educacional Vitória de Santa Maria. Dentre as novas empresas que se tornaram no mês de outubro de 2005 parceiras do projetos estão: União Engenharia, Nassau, Engeb, Casa Nova Habitação, AC Engenharia, J. Nunes, Santa Maria e Impacto. A solenidade de assinatura do termo de ajustamento de conduta para a construção do Centro Educacional Vitória de Santa Maria contou com a presença do Procurador-Geral, dos representantes das empresas parceiras Júlio César Vasconcelos, Eduardo Machado Barreto, Paulo Vinícius Andrade, Adinelson de Carvalho, Henrique Vargas, Paulo Roberto Nunes e Eduardo Botelho, do corregedor-geral do MP Procurador de Justiça José Carlos de Oliveira Filho, da diretora em exercício do Centro de Apoio Operacional Euza Missano Costa, dos Promotores de Justiça Orlando Rochadel, Elias Pinho, Fábio Veigas, da secretária de Educação do Município de Aracaju Tereza Cristina, de representantes do DER, da Secretaria de Estado da Educação e do G Barbosa.

O Centro Educacional Vitória de Santa Maria deverá ser inaugurado em julho de 2006. A Instituição contará com 10 salas de aula para crianças de zero a seis anos, seis salas de aula para alunos da 1ª a 4ª séries do primeiro grau, nove salas para estudantes de 5ª a 8ª séries do primeiro grau e nove salas de aula para estudantes da 1ª a 3ª séries do ensino médio. A infra-estrutura que será criada no Centro Educacional, localizado no bairro Santa Maria, terá capacidade para atender mais de 2.500 crianças e adolescentes, ocupando uma área total de 14 mil metros quadrados, sendo, portanto,

a maior escola pública de Sergipe.

MP promove Ação Civil Pública contra o Estado, objetivando impedir a extinção de turmas do ensino fundamental do Colégio Governador Albano Franco

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende, promoveu Ação Civil Pública contra o Estado de Sergipe com o objetivo de impedir que a Secretaria de Estado da Educação (Seed) extinga as turmas de 1ª e 2ª séries do ensino fundamental do Colégio Estadual Governador Albano Franco. De acordo com o representante do MP, no caso de já haver efetuado a extinção das turmas, a Seed deverá fazer a matrícula e ministrar aulas nas respectivas séries, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 5.000,00, a ser revertida para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

Segundo o Promotor de Justiça, a equipe do Programa de Defesa Comunitária do MP constatou que as turmas das 1ª e 2ª séries do ensino fundamental do Colégio Governador Albano Franco serão desativadas em 2006. Conforme o representante do MP, com a escassez de vagas em escolas do bairro Santa Maria isto implicaria na transferência das crianças de 7 a 10 anos para unidades escolares distantes de suas residências.

Ele disse ainda que em audiência realizada no MP, a diretora do colégio, Maria do Socorro Alves Nascimento, confirmou que a unidade de ensino não ofertará vagas para as turmas de 1ª e 2ª séries do ensino fundamental no ano de 2006.

Na avaliação do Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende, a desativação das referidas turmas prejudicará muito os direitos fundamentais das crianças. Ele informou que há por parte do MP uma preocupação não somente com relação à distância entre a escola e as residências das crianças do bairro Santa Maria, bem como com a violência a qual



Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende

as crianças ficarão expostas durante o deslocamento das suas casas até a unidade escolar. “A escassez de vagas no bairro é assustadora, extinguir as turmas de 1ª e 2ª séries do ensino fundamental do Colégio Governador Albano Franco além de violar o direito de a criança e do adolescente estudar próximo a sua residência contribui para o agravamento do estado de miséria intelectual que o povo do bairro Santa Maria vive atualmente”, afirmou o Promotor.

Conforme o representante do MP, dados do Censo Educacional do Ministério Público dão conta que existem aproximadamente duas mil crianças e adolescentes do bairro Santa Maria fora da sala de aula.

Justiça proíbe Prefeitura de Aracaju sacrificar animais

O Poder Judiciário concede decisão em Ação Civil Pública Ambiental ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe contra o Centro de Controle de Zoonoses de Aracaju, determinando que a prefeitura acabe com o sacrifício de animais. Em julho de 2005, a Promotoria Especializada do Meio Ambiente recebeu representação da Associação Sergipana de Proteção Animal (Aspa), no sentido de que o Centro de Controle de Zoonoses, órgão subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, estava sacrificando todos os animais capturados, fossem portadores de doenças incuráveis ou não. Cerca de 150 animais sadios estão sendo exterminados indevidamente, por mês na capital. Em setembro, após esgotadas as tentativas extrajudiciais de resolução da questão pelo Ministério Público, foi ajuizada Ação Civil Pública Ambiental com o fim de acabar com este procedimento violador dos direitos dos animais.

No dia 10 de novembro de 2005 foi concedida liminar na referida ação, atendendo o Poder Judiciário, através do Juiz José dos Anjos, da 19ª Vara Civil de Aracaju, ao pedido de tutela antecipada nos seguintes termos: “No caso em tela, basean-



Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

do-me nas considerações acima exaradas, vislumbro a verossimilhança do alegado e prova inequívoca, autorizadores da pleiteada tutela antecipada pelo que defiro o pedido de tutela antecipada para fins de determinar que o réu se abstenha de sacrificar animais sadios, ou necessária a eutanásia, que sejam somente efetivadas em animais com doença incurável devidamente comprovada documentalmente por laudo subscrito por dois veterinários, até julgamento final da lide, sob pena de multa correspondente a dois mil reais (R\$ 2.000,00), por cada animal abatido”.

Para o Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa esta foi uma vitória não somente dos direitos dos animais, mas da sociedade como um todo, pois compoando a fauna o meio ambiente e sendo este bem de uso comum de toda a sociedade, com proteção constitucional, somente admite-se o sacrifício de animais como última alternativa, o que não estava acontecendo na política pública de Saúde de Aracaju. “Para o controle de doenças de cães e gatos a própria Organização Mundial de Saúde recomenda para a diminuição da população canina e felina métodos outros tais como a esterilização, vacinação e campanhas educativas de posse responsável”, disse o Promotor de Justiça.

Termo de ajustamento firmado no MP assegura segurança em pista de patinação

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Educação e Saúde Pública, firmou no mês de dezembro de 2005, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o superintendente do Shopping Riomar, Guilherme Kantor Neto, objetivando garantir maior segurança aos usuários da pista de patinação instalada no centro de compras e lazer. O Termo de Ajustamento foi firmado com base no relato do pai de uma criança que sofreu um acidente na pista de patinação e que observou a ausência das condições mínimas de segurança.

De acordo com o MP, ao assinar o TAC a direção do shopping se comprometeu em adotar medidas de segurança para evitar acidentes na pista de patinação. Segundo o MP, o Riomar garantiu disponibilizar dentro de um prazo de 48 horas uma equipe de paramédicos durante todo o período de funcionamento da pista de patinação, material de primeiros socorros e equipamentos pró-

prios para traumas, a exemplo de colete para imobilização cervical, colete para imobilização de coluna, maca própria para transporte e imobilização de coluna, curativos para pequenos cortes e curativos próprios para contenção de hemorragia até o transporte a serviço médico de emergência.

Outras medidas acordadas pelo shopping na audiência foram à fixação de número máximo de 40 usuários concomitantemente na pista de patinação, visando permitir um efetivo acompanhamento e orientação por parte do instrutor de pista; a fixação de aviso na bilheteria informando aos usuários a respeito dos riscos à integridade física que a prática de patinação no gelo oferece, com as seguintes frases: “A patinação no gelo traz riscos à integridade física. Evite acidentes, divirta-se com segurança”. “A utilização da patinação no gelo por crianças menores de seis anos de idade somente será permitida se a criança estiver devidamente acompanhada por adulto responsável”.

O descumprimento total ou parcial do TAC implicaria em multa, por cada transgressão do pactuado no valor de R\$ 800,00.

MP beneficia abrigos com recursos oriundos de multas

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon, beneficiou em dezembro de 2005, abrigos de Aracaju que prestam atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade com recursos do Plano de Ação Social desenvolvido pelos supermercados G. Barbosa e Bompreço.

De acordo com o MP, os recursos da ordem de aproximadamente R\$ 800,00 destinados aos abrigos são oriundos de uma multa aplicada pelo MP nas duas empresas, em razão do descumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado no dia 2 de setembro de 2003 com o MP e a Procuradoria Geral do Estado, no qual as empresas se comprometeram a implantar a precificação ostensiva dos produtos expostos à venda nos estabelecimentos pertencentes as duas redes.

Segundo a Promotora de Justiça, foram beneficiados com o Plano de Ação Social dos supermercados os seguintes abrigos: Casa Maternal Amélia Leite, Lar Infantil Cristo Redentor, Casa Santa Zita, Oratório Festivo Dom Bosco, Instituto Lourival Fontes, Lar Meninos de Santo Antônio, Abrigo

Feminino Maria Izabel Santana de Abreu, Casa de Abrigo Caçula Barreto, Creche Abrigo Sorriso, Serviço de Assistência Social M. Zenia Burniek Projeto Florescer, Abrigo Maria Lílian Mendes Carvalho, Abrigo Gilton Feitosa Conceição, Irmã Diva, Almir do Picolé, Pastoral da Criança, Alto da Jaqueira, Missão Cantinho do Céu, Projeto Liberdade Assistida, Casa Acolhedora, Avosos, Centro de Estudos e Observações (CEO) e Centro Educacional (Cemec).

MP realiza audiência para solucionar problemas da Orlinha da Coroa do Meio

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça do Cidadão e Serviços de Relevância Pública, realizou audiência pública com representantes do Governo do Estado, Funcaju, Emsurb, Emsetur, Samu e barraqueiros, objetivando solucionar todos os problemas enfrentados pelos barraqueiros da Orlinha da Coroa do Meio.

De acordo com o Promotor de Justiça Elias Pinho, na audiência, o então secretário de Estado do Turismo Pedrinho Valadares, se comprometeu em resolver os problemas dos barraqueiros, desde que a Prefeitura de Aracaju transfira para o Estado a administração do local. O secretário informou que no caso de recusa da

transferência da administração por parte da Prefeitura, o governo ficará responsável por somente 20% das despesas referentes aos banheiros químicos a serem instalados próximos as barracas.

Segundo o representante do MP, na reunião, o secretário informou ainda que levaria para a administração da Deso a proposta para que os barraqueiros possam utilizar os poços dos canteiros para abastecer as barracas com água.

Na reunião, o representante do Samu, engenheiro João Bosco Franco, assumiu o compromisso de encaminhar sugestões para melhorar o acesso no atendimento das urgências solicitadas na Orla e apresentar uma solução alternativa que atenda as reivindicações dos barraqueiros.



Promotor de Justiça
Elias Pinho

Atuação do MP na defesa dos **interesses difusos e coletivos**

MP realiza audiência pública para resolver problemas dos calçadões

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça do Cidadão Serviços de Relevância Pública, realizou no dia 30 de novembro de 2005, audiência pública para tratar de problemas relacionados aos desgastes sofridos nos calçadões das ruas João Pessoa, Laranjeiras e São Cristóvão, em razão das constantes obras executadas pelos lojistas, visando obtenção dos serviços de água e energia, bem como tráfego de motos e veículos durante o dia e a noite.

De acordo com o Promotor de Justiça Elias Pinho, o representante da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT) se comprometeu em realizar fiscalização nas imediações do Edifício Jangada, para evitar que automóveis e motos utilizem as marquises como garagem.

Segundo Elias Pinho, os lojistas se comprometeram na reunião em solicitar da Empresa Municipal de Urbanização (Emurb) a autorização todas as vezes que pretendem realizar qualquer serviço que venha atingir o piso dos calçadões. Ficou resolvido também na audiência que o Samu fosse oficiado quanto ao cumprimento do acordo assinado no MP, no qual se comprometeu a fazer atendimento de urgência nos calçadões, utilizando como via de acesso o Bingo Palace e o Edifício Walter Franco. Outra solicitação feita na audiência foi com relação às jardineiras colocadas nos calçadões, que segundo uma lojista vem sendo utilizada por menores como escondido.

MP firma Termo de Ajustamento de Conduta com a Fundação Ayrton Senna para implantação da Ficaí

O Ministério Público de Sergipe assinou no dia 30 de novembro de 2005, Termo de Ajustamento de Conduta com a Fundação Ayrton Senna, Governo do Estado e Conselhos Tutelares de Aracaju, para implantação da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (Ficaí). O documento foi assinado pela coordenadora geral do MP Maria Cristina Mendonça, que na oportunidade representou o Procurador-Geral de Justiça Luiz Valter Ribeiro, pela secretária adjunta da Secretaria de Estado da Educação (Seed) Márcia Valéria, que na ocasião representou o secretário de Educação Lin-

demberg Gondim Lucena, pela coordenadora de Área do Instituto Ayrton Senna Inês Kisil Miskolo, pelo Promotor de Justiça dos Direitos à Educação Augusto César Leite de Resende, pelo Promotor de Justiça Fábio Viegas, que representou na solenidade o corregedor geral do MP José Carlos de Oliveira Filho e por representantes dos Conselhos Tutelares de Aracaju.

De acordo com Inês Miskolo, Sergipe é o quinto Estado da Federação a firmar convênio com a Fundação Ayrton Senna. Segundo ela, em Sergipe cerca de 12 mil crianças são beneficiadas com os programas

“Se Liga” e “Acelera”. “O problema da educação no Brasil não é de falta de recursos e sim de gestão”, disse, ao destacar a importância do compromisso firmado com o Ministério Público, Governo do Estado e Conselhos Tutelares.



Promotor de Justiça Fábio Viegas

Projeto Paternidade Responsável do MP recebe apoio das secretarias estadual e municipal de Educação

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada em Serviços de Relevância Pública, garantiu em reunião ocorrida na sede do MP, no mês de novembro de 2005, a continuidade da parceria estabelecida pelas secretarias estadual e municipal de Educação, para o Projeto Paternidade Responsável, desenvolvido pelo MP.

De acordo com os Promotores de Justiça Elias Pinho e Félix Carballal, com a parceria das duas secretarias está sendo possível identificar, no ato da matrícula, a ausência do nome do pai no registro de nascimento da criança.

Segundo os representantes do MP, ao observar a ausência do nome do pai, a escola entrega um formulário a mãe para que o mesmo seja preenchido com o endereço do pai da criança. “No caso da mãe não dispor do endereço no momento da matrícula, a mesma fica responsável em trazê-lo posteriormente, na unidade de ensino onde seu filho foi matriculado”, afirmam os Promotores.

Na reunião com os Promotores de Justiça Elias Pinho e Félix Carballal estiveram presentes a secretária adjunta da Seed Márcia Valéria e a secretária municipal de Educação Tereza Cristina Cerqueira da Graça.

ESTÂNCIA

MP promove Ação Penal contra ex-prefeito

O Ministério Público de Sergipe, por meio dos Promotores de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior e José Rony Silva Almeida, promoveu no mês de outubro de 2005, Ação Penal Pública Incondicionada contra o ex-prefeito de Estância Gevani Bento Vieira Ramos pela prática de delito previsto no artigo 359-C do Código Penal. De acordo com os representantes do MP, a ação teve como base um relatório elaborado por uma Comissão Especial do Município, instituída em maio de 2005 para verificar quais as obrigações de despesas que haviam sido cumpridas durante o último ano do mandato do ex-prefeito. No documento, a comissão demonstrou que o município até o dia 31 de dezembro de 2004 possuía uma dívida no valor de R\$ 39.693.909,76 (Trinta e nove milhões seiscentos e noventa e três mil novecentos e nove reais e setenta e seis centavos) relativa a débitos com o INSS, FGTS, empresas de telefonia, trabalhistas, fornecedores diversos, servidores públicos, empresa concessionária de energia elétrica, Correios, Câmara de Vereadores, dentre outros credores.

Segundo os Promotores, há ainda contra o ex-prefeito dados de um relatório encaminhado pela Controladoria Geral da União, imputando ao mesmo a prática de diversos atos de improbidade administrativa. É importante lembrar ainda que o MP já promoveu seis ações civis públicas pela prática de atos de improbidade administrativa contra o ex-prefeito, agentes públicos e terceiros. Além disso, por meio de ofício, o Sefin informou ao MP que do total da dívida apurada, a quantia de R\$ 1.131.696,30 (Um milhão cento e trinta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos) corresponde às obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do ano de 2004, cujas despesas, apesar de empenhadas, não foram pagas no exercício financeiro, restando para pagamento no exercício seguinte sem que tivesse contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa.

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

Na ação, os Promotores de Justiça requerem à Justiça que seja apresentado ao denunciado, proposta de suspensão do processo, pelo período de quatro anos, quando o mesmo deverá submeter-se a período de prova sob as condições estabelecidas no parágrafo 1º e incisos do artigo 89, caput, da Lei 9.099/95, bem assim, nos termos do parágrafo 2º, a prestar serviços à entidade pública ou privada, de cunho assistencial, durante os dois primeiros anos da suspensão, por sete horas semanais ou ainda, se for o caso, realizar o pagamento de prestação pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a ser destinada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Apae, Conselho Municipal de Segurança e Asilo Santo Antônio ou, ainda que no caso de recusa, o mesmo seja citado para interrogatório e intimado para responder a processo até o final do julgamento e que por fim, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe promova uma auditoria nas despesas apontadas no relatório da comissão.

MP promove Ação Civil Pública pela prática de atos de improbidade administrativa contra ex-administradores públicos

O Ministério Público de Sergipe, por meio dos Promotores de Justiça José Rony Silva Almeida e Jarbas Adelino Santos Júnior, promoveu no mês de setembro de 2005, Ação Civil Pública pela prática de atos de improbidade administrativa contra ex-administradores públicos do município de Estância e uma empresa de Transporte, Serviços e Construção do Estado da Bahia. Dentre os acionados pela prática de improbidade administrativa está o ex-prefeito Gevani Bento Vieira Ramos.

De acordo com o MP, a ação foi proposta com base na representação feita por membros do Movimento Pró-Estância, ao notificar diversos fatos, a exemplo da subtração de uma pá carregadeira marca Clark, de cor original amarela, e posteriormente pintada de branco, pertencente ao município de Estância, da carregadeira Michigan 75 1111, que não mais prestava serviço ao município, por se encontrar supostamente trabalhando em interesses particulares do ex-prefeito, tendo sido a mesma alienada no leilão realizado no dia 13.09.2003, mesmo não possuindo autorização legislativa para tanto.

Segundo os Promotores de Justiça, a representação feita pelo Movimento Pró-Estância no dia 23 de setembro de 2003, complementou uma outra, ofertada em 26 de agosto do mesmo ano, que noticiou “a subtração de uma retro-escavadeira da marca Massey Ferguson; o desmanche de uma caçamba marca Volkswagen; a aquisição de uma usina de asfalto a preços superfaturados, com o fim eleitoreiro, e sem qualquer utilidade para o município; o pagamento de servidores municipais, mesmo depois de mortos, e ainda, o uso de notas frias para justificar despesas irregulares”.

Conforme os representantes do MP, dos fatos constantes nas representações, foram comprovados aqueles relacionados com a alienação de bens, a exemplo da carregadeira de pneus da marca Michigan, com a aquisição da usina de asfalto e o sucateamento da frota de veículos.

Eles informaram ainda que em razão da farta documentação que acompanha a ação, ficou patente que os requeridos infringiram os comandos da Lei nº 8.492/92, restando ao MP requerer liminarmente e sem justificativa prévia a decretação da indisponibilidade dos bens dos requeridos, a nomeação de perito para proceder a avaliação de todos os bens leiloados pela municipalidade, requisição de informações ao leiloeiro acerca de todos os adquirentes dos bens levados a leilão pelo município, o pagamento de multa prevista na Lei Anticorrupção, a condenação dos requeridos nos ônus da sucumbência, dentre outras providências. O valor da causa é de R\$ 500.000,00.

MP promove Ação Civil Pública pela prática de atos de improbidade administrativa contra ex-prefeitos em virtude de contratação de servidores sem concurso público

O Ministério Público de Sergipe, por meio dos Promotores de Justiça José Rony Silva Almeida, Alexandro Sampaio Santana e Jarbas Adelino Santos Júnior, promoveu nos meses de julho e outubro de 2005,

cinco Ações Cíveis Públicas pela prática de atos de improbidade administrativa com pedido de reparação de danos contra os ex-prefeitos de Estância José Nelson Araújo Santos e Gevani Bento Vieira Ramos. De acordo com o MP, a ação foi proposta com base nas sentenças de processos encaminhados por Juízes da Vara do Trabalho de Estância, relativa à contratação de 19 servidores sem a prévia aprovação em concurso público. Segundo os Promotores de Justiça, as cópias das decisões foram encaminhadas ao Ministério Público pelos Juízes do Trabalho, objetivando a apuração das responsabilidades civil e penal dos autores do fato.

Nas ações, o MP requer à Justiça a procedência dos pedidos, para decretar aos réus, por cada uma das contratações ilegais realizadas, a suspensão dos direitos políticos por um período de cinco anos; a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoas jurídicas da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos; o ressarcimento ao patrimônio público de Estância de valor a ser apurado em liquidação de sentença, a título de dano moral, corrigido legalmente, e a fixação de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelos infratores, sem efeitos sucumbenciais.

MP promove ações de execução de julgados do Tribunal de Contas contra ex-administradores públicos

O Ministério Público de Sergipe, por meio dos Promotores de Justiça José Rony Silva Almeida e Alexandro Sampaio Santana, promoveu Ação de Execução contra ex-administradores públicos do município de Estância. Dentre os acionados está o ex-secretário municipal de Saúde de Estância, José Augusto Nascimento. A ação foi ajuizada com base no ofício nº 359/2004 e cópias de várias decisões prolatadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), encaminhadas a Procuradoria Geral de Justiça em 16 de dezembro de 2004, objetivando a instauração de ação penal e cobrança judicial de multas e valores glosados, conforme convênio assinado entre as duas instituições.

De acordo com o MP, em auditoria feita pelo TCE em 20 de maio de 2003 foi considerada ilegal a despesa no valor de R\$



**Promotor de Justiça
José Rony Silva
Almeida**

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

7.543,55, referente às irregularidades apontadas no processo TC – 001207/01. Conforme os autos, o TCE impôs ao ex-secretário a devolução da quantia, com acréscimos legais, além de multa equivalente a 10% do valor glosado.

Na ação de execução, o Ministério Público requer a Justiça que o mesmo seja citado para pagar a dívida no prazo de 24 horas, ou nomear a penhora de bens e, em não sendo encontrados bens, lhes sejam arrestados tantos quantos bastem para o pagamento da dívida; cientificado-se da presente execução a municipalidade de Estância, a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Outro acionado é o ex-prefeito de Estância Gevani Bento Vieira Ramos. A ação foi ajuizada com base no ofício nº 359/2004 e cópias de várias decisões prolatadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), encaminhadas a Procuradoria Geral de Justiça em 16 de dezembro de 2004, objetivando a instauração de ação penal e cobrança judicial de multas e valores glosados, conforme convênio assinado entre as duas instituições.

De acordo com o MP, em sessão da 2ª Câmara, realizada em 04.06.2003, o TCE, por unanimidade de votos, resolveu manter multa aplicada, através do despacho nº 04/2002, ao ex-prefeito Gevani Bento Vieira Ramos, no valor de R\$ 180,00, a ser recolhida aos cofres municipais dentro de um prazo de 30 dias, devidamente acrescida de juros e correção monetária.

Uma outra ação de Execução foi promovida pelo MP contra a ex-prefeita de Estância Daisy de Oliveira Garcia. A ação foi ajuizada com base no ofício nº 359/2004 e cópias de várias decisões prolatadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), encaminhadas a Procuradoria Geral de Justiça em 16 de dezembro de 2004, objetivando a instauração de ação penal e cobrança judicial de multas e valores glosados, conforme convênio assinado entre as duas instituições.

De acordo com MP, dentre as irregularidades aludidas nas decisões foi remetida a de nº 16.407, encaminhada as Promotorias de Justiça Cível e Criminal de Estância em maio de 2004, que julgou irregulares as contas do convênio, cuja execução não restou provada e impôs ao gestor responsável a reposição do valor correspondente ao prejuízo causado ao erário, acrescido de juros e correção monetária, além de multa por

inobservância às normas de direito administrativo e financeiro.

Segundo os representantes do MP, as irregularidades apontadas nos autos do TCE são relativas as contas de convênio nº 146/94, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura de Estância, objetivando a pavimentação do bairro Santa Cruz, no valor de R\$ 92.451,94. Dentre as irregularidades apontadas pelo TCE constam: a liberação de somente R\$ 34.000,00 do valor total do convênio, não se tendo notícias da anulação do valor restante, o equivalente a R\$ 58.451,94. Ao assumir a Prefeitura, após o falecimento do prefeito Nivaldo Silva Carvalho, Daisy de Oliveira Garcia, ao invés de dar continuidade ao convênio anterior, através de termo de ratificação, celebrou um novo convênio, como complemento para os mesmos objetivos; a ausência das assinaturas dos licitantes nas Atas das Sessões de recepção e abertura das propostas e nos demais documentos pertinentes à licitação em descumprimento ao art. 43, parágrafos 1º e 2º, da lei nº 8.666/93; além da não execução de vários serviços de pavimentação, assentamento de meio fio e pagamento por metro quadrado da obra superior ao de mercado à época.

Conforme os autos da ação, o TCE imputou a ex-prefeita Daisy de Oliveira Garcia o pagamento do valor de R\$ 51.667,39, acrescidos legais e correção, com aplicação de multa no valor de R\$ 5.166,73, equivalente a 10% do valor glosado.

Também foi acionado pelo MP o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Estância Antônio José Montalvão de Abreu. A ação foi ajuizada com base no ofício nº 359/2004 e cópias de várias decisões prolatadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), encaminhadas a Procuradoria Geral de Justiça em 16 de dezembro de 2004, objetivando a instauração de ação penal e cobrança judicial de multas e valores glosados, conforme convênio assinado entre as duas instituições.

De acordo com o MP, em sessão Plenária realizada em 29.07.2004, o TCE, por unanimidade de votos, resolveu considerar

irregulares as Contas Anuais da Câmara Municipal de Estância, relativas ao exercício financeiro de 1999, com aplicação de multa de R\$ 1.000,00 ao presidente da Câmara, Antônio José Montalvão de Abreu. Numa outra decisão tomada em sessão realizada no dia 18.09.2001, o TCE manteve a multa aplicada, através do despacho nº 220/2000, ao ex-presidente da Câmara, no valor de 600 UFIR's, acrescida de juros e correção monetária. Também na sessão do dia 18.09.2001, o TCE, manteve multa aplicada, através do despacho nº 128/2000, ao ex-presidente da Câmara no valor de 300 UFIR's, acrescida de juros e correção monetária. E na sessão do dia 09.07.2003, o TCE considerou ilegal a despesa no valor de R\$ 643,60, decorrentes de irregularidades apontadas, impondo ao ex-presidente da Câmara a devolução da quantia glosada com acréscimos legais, além de multa de 10% do valor.

Segundo os representantes do MP, como os ex-administradores reconheceram a dívida, mas não efetuaram o seu pagamento, na ação de execução o Ministério Público requer a Justiça que os mesmos sejam citados para pagar a dívida no prazo de 24 horas, ou nomear a penhora de bens; em não sendo encontrados bens, lhes sejam arrestados tantos quantos bastem para o pagamento da dívida; sejam cientificados da presente execução a municipalidade de Estância, a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

MP promove Ação Civil Pública pela prática de atos de improbidade administrativa contra ex-administradores públicos

O Ministério Público de Sergipe, por meio dos Promotores de Justiça José Rony Silva Almeida e Alexandre Sampaio Santana, promoveu no mês de julho de 2005, Ação Civil Pública pela prática de atos de improbidade administrativa contra ex-administradores públicos do município de Estância e 12 empresas domiciliadas nos municípios de Aracaju, São Cristóvão e Estância. Dentre os acionados pela prática de improbidade administrativa está o ex-prefeito Gevani Bento Vieira Ramos.

De acordo com o MP, a ação foi proposta com base no processo administrativo nº 786/2002, do relatório de inspeção nº 22/2002 do TCE, bem como nas decisões do próprio TCE lavradas posteriormente. A quase totalidade dos fatos está diretamente



**Promotor de Justiça
Alexandre Sampaio
Santana**

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

relacionada às contratações de obras, serviços, compras e alienações, realizadas em flagrante desrespeito às disposições do artigo 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal, ou seja, sem o devido processo de licitação pública ou mesmo buscando-se frustrá-lo.

Segundo os Promotores, em razão da farta documentação que acompanha a ação, fica evidente que os requeridos infringiram a lei nº 8.429/92, restando ao MP requerer liminarmente e sem justificativa prévia a decretação da indisponibilidade dos bens dos requeridos, cujos fatos indiquem prejuízo ao erário superior a R\$ 20.000,00, ressalvadas as cadernetas de poupança, contas correntes até o limite de R\$ 5.000,00 e o bem de família, além do pagamento de multa prevista na Lei Anticorrupção. No que respeita aos atos de improbidade administrativa, que sejam cominadas aos requeridos as sanções previstas em lei, inclusive ressarcindo integralmente o dano apurado pelo TCE, como sendo da ordem de R\$ 450.238,66.

MP promove Ação Civil Pública pela prática de atos de improbidade administrativa contra dirigentes de associação comunitária em razão de desvio de dinheiro público

O Ministério Público de Sergipe, por meio dos Promotores de Justiça José Rony Silva Almeida e Jarbas Adelino Santos Júnior, promoveu no mês de outubro de 2005, Ação Civil Pública pela prática de atos de improbidade administrativa contra dirigentes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Agropecuário da Zona Sul – Agrosul. De acordo com o MP, a ação foi proposta com base na representação feita por Valdinho Alcides Conceição Santos e Erisvaldo dos Santos, membros da Agrosul. Na representação, eles informam que dois dirigentes da Agrosul – Joel Santos Souza (Tesoureiro) e Nerisvaldo de Souza (Presidente), em conluio com uma terceira pessoa, José Domingos dos Santos, desviaram R\$ 6.000,00, recursos provenientes de um contrato celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e representado pelo Banco do Nordeste do Brasil e a Agrosul, em 28 de abril de 2004.

Segundo os Promotores de Justiça, a representação foi ofertada pelos membros da

Agrosul com base em ata de reunião da entidade, ocorrida na Fazenda Novo Horizonte, em 8 de março de 2005, onde os dois dirigentes confessaram a apropriação da quantia, através de um único cheque, em meados de 2004, e rateada entre os dois e José Domingos dos Santos. Outra prova do desvio apresentada na representação foi a comunicação interna da Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe – Pronese, datada de 10 de março de 2005, e encaminhada pelo gerente de Crédito Fundiário, Renato de Castro Araújo, onde além de confirmar o desvio de R\$ 6.000,00, pugnou pela prestação de contas da quantia liberada, o equivalente a \$ 81.304,00. Na prestação de contas, o gerente apurou que R\$ 17.316,79, encontrava-se irregular, inexistindo qualquer documento comprobatório do seu emprego. Esse fato motivou a recomendação para que toda a quantia fosse devolvida pela diretoria da associação.

Conforme os representantes do MP, em audiência pública realizada no dia 20 de julho de 2005, os dois dirigentes da Agrosul confessaram o desvio dos recursos e José Domingos confirmou o recebimento de parte do dinheiro sacado, o equivalente a R\$ 4.000,00, alegando ter vendido material de construção para as casas que deveriam ter sido construídas e negando qualquer participação nas irregularidades. Na audiência, os réus confessos se comprometeram a devolver a quantia de R\$ 4.000,00 desviada da Agrosul, cabendo a cada um o ressarcimento de R\$ 2.000,00.

Os Promotores informaram ainda que apesar dos acionados confessarem o desvio de R\$ 6.000,00, o desvio total de recursos do convênio foi de R\$ 23.316,79, uma vez que o emprego dos R\$ 17.316,79 não foi comprovado.

Os representantes do MP também revelaram nos autos da ação que no dia 31 de agosto de 2005, a Pronese protocolou representação no MP, objetivando a promoção de ação penal contra os responsáveis pelo desvio do dinheiro público repassado a Agrosul.



Promotor de Justiça
Jarbas Adelino
Santos Júnior

Na ação o MP requer à Justiça, liminarmente, a decretação da indisponibilidade dos bens dos requeridos até o limite de R\$ 21.000,00, à exceção do bem de família; o afastamento dos dois primeiros requeridos do projeto de assentamento, caso ainda não tenha sido adotada tal providência por parte da Pronese; a fim de garantir a reparação total do dano e o pagamento de multa prevista na Lei Anticorrupção, o MP solicita a extensão da medida de indisponibilidade aos bens cuja ressalva foi eventualmente pedida e aos novos bens que venham a ser incorporados ao patrimônio dos réus, em caso de insuficiência da garantia do Juízo, para efeito de reparação do dano e das demais sanções patrimoniais; que sejam cominadas as sanções previstas em lei, inclusive ressarcindo-se integralmente o dano, no montante de R\$ 20.316,79, considerando que a quantia de R\$ 3.000,00 já foi devolvida; a condenação dos requeridos nos ônus da sucumbência, dentre outras providências. O valor da causa é de R\$ 20.316,79.

ITABAIANA

Ministério Público realiza Censo Educacional em Itabaiana

O Ministério Público de Sergipe realizou no dia 30 de outubro de 2005, na Escola Estadual Murilo Braga, em Itabaiana, o Censo Educacional. De acordo com o Promotor de Justiça Orlando Rochadel, o censo teve o objetivo de identificar crianças e adolescentes que se encontravam evadidos da escola, que não possuíam registro de nascimento e que eram portadores de necessidades especiais.

Segundo ele, o Censo Educacional de Itabaiana contou com a participação de 1.600 voluntários. Durante o censo, foram visitados cerca de dois mil domicílios em mais de 100 povoados.

Conforme o Promotor de Justiça, um levantamento efetuado no município, no ano de 2003, revelou que 17 mil estudantes foram matriculados no ensino fun-



Promotor de Justiça
Orlando Rochadel

Atuação do MP na defesa dos **interesses difusos e coletivos**

damental e 2.784 no ensino médio.

Orlando Rochadel informou ainda que o Censo Educacional é fruto de uma parceria do MP com mais de 30 entidades.

JAPARATUBA

MP garante instalação da sede do Conselho Tutelar de Japaratuba

A Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça Peterson Almeida, garantiu a instalação da nova sede do Conselho Tutelar do município de Japaratuba no dia 26 de outubro de 2005. A inauguração da sede, que recebeu o nome de "Promotor de Justiça Gilton Feitosa Conceição", foi realizada às 9h, com a presença de diversas autoridades.

NOSSA S. DO SOCORRO

Ação do MP assegura a execução de serviços médico-hospitalares no município

O Ministério Público de Sergipe, por meio dos Promotores de Justiça Luís Fausto Valois Santos e Adriana Ribeiro Oliveira, promoveu Ação Civil Pública com pedido de liminar, objetivando fazer com que o município de Nossa Senhora do Socorro, fosse condenado a executar serviços médico-hospitalares à comunidade, dentro de um prazo de 15 dias, em função do fechamento do Hospital José do Prado Franco Sobrinho, único estabelecimento hospitalar que funcionava na cidade. A ação foi proposta pelos promotores, depois de esgotadas todas as medidas necessárias à garantia de acesso ao atendimento médico-hospitalar da comunidade por parte da Curadoria dos Direitos da Saúde de Nossa Senhora do Socorro.

Além do retorno das atividades médico-hospitalares, a Ação Civil Pública

do MP também requereu, no mesmo prazo, que o município depositasse a importância de R\$ 200 mil por mês, referente ao período em que o hospital esteve fechado. Os recursos seriam destinados ao hospital com a finalidade de mantê-lo em funcionamento. O descumprimento da ordem judicial incorreria no pagamento por parte do município de multa diária no valor de R\$ 10 mil.

PRÓPRIA

MP recomenda criadores a vacinar rebanho bovino

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa da Promotoria Cível e Criminal de Propriá, em razão do surto de febre aftosa detectado no Centro-Oeste do país, recomendou a todos os criadores de rebanho bovino do município de Propriá sobre o encerramento do prazo para vacinação e declaração da vacina no escritório do Deagro.

De acordo com o Promotor de Justiça, o rebanho de bovino e bubalino existente no município deveria ser vacinado até o dia 30 de novembro de 2005. Segundo ele, caso a vacinação não se realizasse no prazo estabelecido, o órgão competente de defesa agropecuária, o Deagro, promoveria a vacinação do rebanho, cabendo aos proprietários as despesas da execução da obrigação, sem prejuízos das responsabilidades civil e penal cabíveis, multas e outras penalidades administrativas.

Conforme o representante do MP, o Deagro se comprometeu em enviar no final da campanha, a relação dos inadimplentes com a vacinação para que o MP possa adotar as providências. O Promotor de Justiça Peterson Barbosa lembrou ainda que o decreto estadual nº 18.959 de 14 de julho de 2000, estabelece que a vacinação contra febre aftosa é de caráter obrigatório e deve ocorrer no período de 1º a 30 de novembro.



Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa



Promotor de Justiça Luís Fausto Valois Santos

INFORMES

Promotora de Justiça é reeleita para presidir CDEMP

A diretora da Escola Superior do Ministério Público (ESMP/SE) Promotora de Justiça Verônica Lazar foi reeleita para presidir o Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP). A eleição foi feita durante assembleia geral da CDEMP, realizada nos dias 8 e 9 de dezembro de 2005, em Fortaleza (CE). A nova diretoria, eleita para presidir o CDEMP por um período de ano, é composta pelos seguintes membros: Verônica de Oliveira Lazar Amado - SE (Presidente), Erickson Girley Barros dos Santos - RN (Vice-Presidente) e Maria do Socorro Milhomem Monteiro - AM (Secretária).

Lei do MP de Sergipe é contestada pela PGR

O Procurador-Geral da República Antônio Fernando Souza, ajuizou no último mês de agosto, Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 3574), no Supremo, contra a Lei Complementar de Sergipe sobre o Ministério Público Estadual (Lei Complementar Estadual nº 2/90). O artigo 45 da norma permite o afastamento de membros do MP para o exercício de cargos ou funções no Poder Executivo.

A ação atende ao pedido da Procuradoria da República de Sergipe, segundo a qual a Lei desrespeita a Constituição Federal (artigo 128, parágrafo 5º, inciso II), que não permite aos membros do MP "exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistrado". Já os dispositivos impugnados (itens 2 e 3 do parágrafo 2º do artigo 45 da lei Complementar) estabelecem que membro do MP poderá se afastar para exercer cargo de Ministro, secretário de Estado e/ou Distrito Federal, secretário do município de Aracaju e chefe de missão diplomática.

"Verifica-se que o legislador ordinário atuou com excesso de Poder Legislativo, incluindo permissões vedadas a estes membros, comprometendo, inclusive, a independência funcional do Ministério Público", argumenta Souza. O Procurador-Geral faz, no entanto, uma ressalva. Lembra que o artigo 29, parágrafo 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias permite aos que ingressaram no Ministério Público antes da promulgação da Constituição, em outubro de 1988, optar pelas vantagens e garantias anteriores a ela.

Assim, somente eles poderiam se afastar para exercer outro cargo, emprego ou função na administração pública.

VI Encontro do Ministério Público do Estado de Sergipe foi realizado com sucesso

No período de 9 a 11 de março de 2006, foi realizado com sucesso no Hotel Parque dos Coqueiros, em Aracaju, o VI Encontro do Ministério Público do Estado de Sergipe. O evento, que teve como temática central “O Ministério Público e os Direitos da Sociedade”, trouxe para a capital sergipana grandes personalidades da área do Direito, a exemplo do subprocurador geral da República, Cláudio Lemos Fontelles, que fez a conferência de abertura, e do ministro do Superior Tribunal Federal (STF), Carlos Ayres de Britto.

Durante o encontro foram discutidos assuntos relevantes como: “O Papel do MP Frente às Atribuições Institucionais” (Conferência de abertura), que foi ministrada pelo subprocurador geral da República, Cláudio Lemos Fontelles; “Las Grandes Transformaciones Del Derecho Penal”, que teve como conferencista o professor de Direito Penal da Universidade Austral (Buenos Aires) Guillermo Jorge Yacobucci; “Abortamento Previsto em Lei”, que foi ministrada pelo professor de Direito Penal da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCAMP) e da UNIP José Henrique Torres; “As Faces Modernas da Questão Ambiental”, que teve como palestrante o professor e mestre em Filosofia pela PUC/SP José de Ávila Aguiar Coimbra; “A Intervenção do Ministério Público no Tribunal do Júri”, que teve como palestrante o professor das Escolas do Ministério Público e Magistratura no Brasil Edilson Mougenot Bonfim; “O Direito à Convivência Familiar e o Papel do MP”, que teve como palestrante a Promotora



Público expressivo participou da solenidade de abertura do evento

de Justiça Maria Lílian Mendes Carvalho e “O Papel do Ministério Público e do Poder Judiciário na Implementação das Políticas Públicas Previstas na Constituição Fede-

ral – Limites da Discricionariedade do Poder Público”, que foi ministrada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Ayres Britto. Além das conferências, no último dia do Encontro (11), pela manhã, foram realizadas nos Grupos de Trabalho, com a participação exclusiva dos membros do MP, discussões sobre as seguintes temáticas: “Infância e Adolescência”, “Idoso”, “Meio Ambiente”, “Patrimônio Público”, “Criminal”, “Cível”, “Educação e Saúde” e “Consumidor”. Às 15h35, o professor e mestre Marcos Roberto Gentil Monteiro lançou durante um coffee break autográfico a obra “Hermenêutica Constitucional do Provimento em Comissão”.

Realizado pela Associação Sergipana do Ministério Público (ASMP) e Ministério Público do Estado de Sergipe, o evento contou com a participação de Promotores e Procuradores de Justiça, juristas e estudantes de direito.



O subprocurador geral da República Cláudio Lemos Fontelles fez a palestra de abertura do Encontro

Promotor de Justiça lança livro durante o VI Encontro

O Promotor de Justiça Antônio César Leite de Carvalho lançou, no último dia 9 de março, às 18h30, no Hotel Parque dos Coqueiros, a obra “Suspensão Condicional do Processo à Luz da Lei nº 9.099/95”, Editora Juruá. O lançamento integra a programação do VI Encontro do Ministério Público do Estado de Sergipe.

No livro, o Promotor defende uma nova posição no sentido de ser prorrogado o prazo do sursis processual, a exemplo do que ocorre hoje na lei ambiental para os crimes

de médio potencial ofensivo. “Eu defendo que esse benefício possa ser estendido para todo e qualquer outro crime de médio potencial ofensivo”, afirma.

O livro que tem o prefácio assinado pelo professor Luís Flávio Gomes é a segunda obra de autoria do Promotor de Justiça Antônio César Leite de Carvalho. O primeiro livro foi uma publicação independente, lançada em 2000, intitulada “Sursis Processual e Crime de Dano (aspectos controvertidos da sua aplicabilidade)”.



O Promotor de Justiça Antônio César Leite de Carvalho recebendo os cumprimentos do Procurador-Geral de Justiça Luiz Valter Ribeiro, durante o lançamento do seu livro

Cobertura fotográfica



■ O Promotor de Justiça Orlando Rochadel, o professor e mestre Marcos Roberto Gentil Monteiro, o presidente da OAB/SE Henri Clay Andrade, o ministro do STF Carlos Ayres Britto e o Promotor de Justiça Carlos Augusto Alcântara Machado



■ Platéia atenta e participativa durante todo o encontro



■ A Promotora de Justiça Lílían Mendes Carvalho ministrou palestra no Encontro



■ O professor de Direito Penal da PUCAMP José Henrique Torres



■ Promotores, Procuradores, palestrantes e autoridades participaram da solenidade de abertura do encontro



■ O professor Edilson Mougenot autografando publicação para Promotoras de Justiça



■ O Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos e o professor e mestre em Filosofia da PUC/SP José de Ávila Coimbra



■ O Promotor de Justiça e vice-presidente da ASMP Deijaniro Jonas durante apresentação de trabalho no Encontro

ESPAÇO CULTURAL



Apresentação do espetáculo Farytopia no Teatro Tobias Barreto

MP promove espetáculo de balé para crianças de abrigos

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Núcleo de Apoio à Infância e Adolescência do MP – Naia, levou no dia 25 de novembro de 2005, cerca de 900 crianças e adolescentes atendidas nos abrigos e diversas organizações sociais de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro para assistir ao espetáculo de balé “Farytopia”. O espetáculo Farytopia, que encantou a todas as crianças, adolescentes e adultos, falava sobre a importância da amizade e da solidariedade.

Além de ter a oportunidade de conhecer

o Teatro Tobias Barreto e assistir a um espetáculo tão interessante, as crianças e adolescentes abrigados receberam lanche e se divertiram na tarde de lazer promovida no maior e mais moderno espaço cultural da cidade.

O evento, que foi considerado um sucesso por todos os presentes, contou com o patrocínio da Academia Célia Duarte, Secretaria de Estado da Cultura, Rotary Jardins, Norcon, Concorde Veículos, Torre, SMTT, Secretaria de Estado da Pobreza e Ação Social, Samu, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Fundação Aperipê.

Ministério Público realiza festa para crianças dos abrigos de Aracaju

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Projeto Ciranda de Luz, criado e coordenado pelo Núcleo de Apoio à Infância e Adolescência do MP – Naia, realizou no dia 21 de outubro de 2005, no Oratório de Bebê, a festa das crianças dos abrigos de Aracaju. O evento contou com palestra e distribuição de material educativo, brincadeiras, distribuição de presentes e lanches.

Marcaram presença na festa os Promotores de Justiça Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Euza Missano Costa, Maria Lílian Mendes Carvalho, Luís Fausto Valois Santos, além da equipe de apoio do Naia e representan-

tes dos abrigos Caçula Barreto, Casa Santa Zita, Instituto Lourival Fontes, Lar Cristo Redentor, Oratório de Bebê, Izabel Abreu, Sorriso, Lar Meninos de Santo Antônio, Casa Maternal Amélia Leite e Projeto Florescer.

O Projeto Ciranda de Luz vem sendo desenvolvido há pouco mais de um ano pelo Naia, com a parceria do Conselho Nacional de Leigos, União dos Ministros do Estado de Sergipe, Federação Espírita do Estado de Sergipe, Conselho Estadual de Ensino Religioso, Pastoral da Criança, Pastoral do Menor e Ministério Pingo de Gente.

Câmara de Vereadores de Estância aprova título de cidadão para Promotor de Justiça

O Promotor de Justiça José Rony Silva Almeida, será homenageado este ano, em data a ser confirmada, com o Título de Cidadão Estanciano. O título honorífico foi proposto pelo vereador de Estância Filadelfo Alexandre Silva Costa, pelo trabalho desempenhado pelo Promotor de Justiça na defesa dos interesses da população de Estância. Na justificativa da propositura, aprovada pela Câmara no dia 15 de dezembro de 2005, o vereador ressalta a importância de Rony Almeida para que o MP desempenhe e cumpra o seu papel. “O desempenho desse sentinela avançado da Justiça, em favor das largas causas sociais e em defesa do patrimônio imaterial e material dos indivíduos e do coletivo, resultou em conquistas imensuráveis que redimensionaram a extensão do direito para produzir, entre nós, uma nova razão e uma nova consciência desafiadora. Sorte a nossa, que ele está honrosamente cumprindo parte da sua gigantesca e vocacionada tarefa em Estância”, afirma o vereador em um dos trechos da justificativa.

Promotor recebe Título de Cidadão Itabaianense

O Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana recebeu no dia 16 de dezembro de 2005, o Título de Cidadão Itabaianense. A solenidade ocorreu às 19h, na Câmara de Vereadores do município de Itabaiana.



O presidente da ASMP, Promotor de Justiça Rony Almeida, e o Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana, quando da homenagem prestada pela Câmara de Vereadores de Itabaiana

Membros do MP participam de jantar de confraternização com o governador de Sergipe

Procuradores e Promotores de Justiça participaram, no dia 14 de dezembro de 2005, no Palácio de Veraneio, de jantar de confraternização oferecido pelo governador do Estado João Alves Filho. O jantar foi uma homenagem prestada pelo chefe do executivo estadual aos membros do MP, em comemoração ao Dia do Ministério Público. A primeira dama e senadora, Maria do Carmo Alves também esteve presente no evento.

ASMP homenageia membros do MP

No dia 14 de dezembro de 2005 (Dia do Ministério Público), a ASMP homenageou os membros do MP com a realização de jantar de confraternização no Espaço Nobre e a fixação de outdoors em diversos locais da capital.



ESPAÇO CULTURAL

Promotores e Procuradores sergipanos participam do XVI Congresso Nacional do MP

Promotores e Procuradores sergipanos marcaram presença no período de 6 a 8 de novembro de 2005, no Minas Centro, em Belo Horizonte (MG), no XVI Congresso Nacional do Ministério Público. Durante o evento, 118 teses foram debatidas, de um total de 122 recebidas pela Comissão Científica do congresso. O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), o sergipano Carlos Ayres Britto realizou a conferência de abertura intitulada “Ética, Cidadania e Direitos Fundamentais”, às 19 horas do dia 6.

Sergipe participa do Congresso Nacional do Ministério Público desde a primeira edição em 1942, realizada em São Paulo (SP), tendo na ocasião, o Procurador Gonçalo Rollemberg Leite apresentado a tese “Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte”. No ano de 1974, em Porto Alegre, o Promotor José Gilson dos Santos apresentou a tese “A antiguidade na carreira do Ministério Público e seus efeitos”. No V Congresso, realizado em 1977 na capital pernambucana os então Promotores de Justiça Paulo Moura e Darcílio Melo Costa apresentaram, respectivamente, as teses “o criminoso e fixação de pena em face das recentes causas biológicas da criminalidade” e “Da inadmissibilidade da ação declaratória incidental e a reconvenção nas ações de alimentos”. No ano de 1992, em Salvador (BA),



Membros do Ministério Público sergipano e o ministro do STF Carlos Ayres Britto no XVI Congresso Nacional do MP

o Promotor Eduardo Matos apresentou a tese “A união estável e a extensão de punibilidade” e por fim em 2001, em Recife (PE) os Promotores Luiz Cláudio Almeida e Gilton Feitosa abordaram o tema “A eleição do Promotor de Justiça para o cargo de Procurador-Geral de Justiça”.

Vale ressaltar ainda que Sergipe presidiu em 1990, o VIII Congresso Nacional do Ministério Público, ocorrido em Natal (RN), por meio do Promotor de Justiça Paulo Moura, então presidente da Associação nacional dos Membros do Ministério Público

(Conamp). Além disso, o Procurador Iroito Leó é o único sergipano agraciado pela Conamp com a outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público Nacional, bem como de todos os conclaves de âmbito nacional desde a fundação da CAEMP, hoje Conamp, em 1970, sendo um dos seus fundadores, na cidade de Teresópolis.

Enfim, Sergipe é um dos poucos Estados em que o MP participou de todos os congressos de âmbito nacional, quer como testista ou debatedor, bem como membro de comissões.

Homenagem

Euza Missano recebe Medalha do Mérito Parlamentar

A Promotora de Justiça Euza Missano Costa foi homenageada na tarde do dia 28 de novembro de 2005 com a Medalha do Mérito Parlamentar. A proposição da homenagem foi feita pelo deputado Gilmar Carvalho (PSB). Durante o seu discurso no plenário da Assembléia Legislativa de Sergipe, o deputado ressaltou que a Promotora não tem em seu nome a tradição de uma “família rica ou tradicional”, mas ostenta a gratidão de toda a população sergipana. Ele assegurou ainda que a platéia presente nas galerias da Assembléia só não era maior porque faltaram lugares para sentar. “Esse povo humilde

a ama e aprendeu a respeitá-la todos os dias pelas suas ações, que faz da senhora a Promotora que é um exemplo no Ministério Público”, afirmou Gilmar Carvalho. Ao discursar, a Promotora Euza Missano disse que o seu trabalho no Ministério Público estadual conta com o apoio incondicional dos colegas na luta pelos direitos da comunidade sergipana. “Precisamos nos indignar mais contra



O presidente da Assembléia Legislativa deputado Antônio Passos e a Promotora de Justiça Euza Missano

as violações de direitos dos cidadãos e não encará-los como rotina. Não podemos fazer vistas grossas às deformações no tratamento das prerrogativas sociais”.

Sociais



COMEMORAÇÃO DO DIA DO MP

Foto 1– Panorâmica da festa – **Foto 2** – Maria Lilian e Marcos Ramos Carvalho – **Foto 3** – Pedro Daud (em pé), Luciene e Gilton Feitosa (sentados) – **Foto 4** – Belarmino Alves dos Anjos Neto e Alessandra Cerqueira – **Foto 5** – Alexandre Albagli e Sandro Luiz – **Foto 6** – Alonso Campos e Arnaldo Sobral – **Foto 7** – Clécia Leó, Denivan Freire, Alberto Freire, Juliana Soares e Aline Leó – **Foto 8** – Cacilda Aragão, Mônica Maria Hardman e Renato Bernardes – **Foto 9** – Félix Carballal, Sandro Luiz, Deijaniro Jonas, Manoel Cabral, José Magalhães, Antônio César e Rogério Ferreira – **Foto 10** – Peterson Almeida e Maria Joselita – **Foto 11** – Gicele Mara, Deijaniro Jonas e Elias Pinho – **Foto 12** – Sanny e Wilton Araújo e Augusto César Leite de Resende – **Foto 13** – Patrício F. de Farias e Carlos Augusto – **Foto 14** – Cristianne Rodrigues e João Rodrigues